

ENC: Pedido de recomposição de preços por aumento de alíquota de ICMS em 2024

Dayane Nonato de Brito Alves Sousa

seg 23/09/2024 09:58

Para: Diretoria de Registro de Preços – SCG <direp.scg@economia.df.gov.br>;

De: Coordenação de Gestão de Suprimentos – SCG
Enviada em: sexta-feira, 30 de agosto de 2024 17:32
Para: Gerência de Gestão de Atas – SCG <geata.scg@economia.df.gov.br>
Assunto: ENC: Pedido de recomposição de preços por aumento de alíquota de ICMS em 2024

De: Pregoeiro 11
Enviada em: quinta-feira, 29 de agosto de 2024 10:38
Para: Coordenação de Gestão de Suprimentos – SCG <cosup.scg@economia.df.gov.br>
Cc: Contrato <contrato@3dprojetosdf.com.br>
Assunto: ENC: Pedido de recomposição de preços por aumento de alíquota de ICMS em 2024

Corrigindo fluxo.

De: 3D Projetos <contrato@3dprojetosdf.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 16 de agosto de 2024 17:36
Para: Pregoeiro 11 <pregoeirosulog11@economia.df.gov.br>
Assunto: Pedido de recomposição de preços por aumento de alíquota de ICMS em 2024

Visualizar como [página web](#)



Olá, .

Aos cuidados das ilustres Autoridades Administrativas do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC/DF

Assunto:

Contrato / Ata de Registro de Preços nº ARP 111/2024

Pregão Eletrônico nº 90013/2024

A empresa **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.**, aqui denominada "**3D**", foi selecionada para fornecer os produtos listados no Contrato / Ata de Registro de Preços em questão. **No entanto, conforme reportado amplamente pela mídia, nos últimos meses, vários Estados brasileiros aumentaram suas alíquotas de ICMS em aproximadamente 2% (dois por cento), o que enseja um aumento significativo nos custos associados à entrega dos produtos em pauta.**

A seguir, apresentamos o histórico das mudanças nas alíquotas e os respectivos marcos legais:

Janeiro

- ICMS Ceará: De 18% para 20% em 01.01.2024 (Lei 18.305/2023);
- ICMS Paraíba: De 18% para 20% em 01.01.2024 (Lei 12.788/2023);
- ICMS Pernambuco: De 18% para 20,5% em 01.01.2024 (Lei 18.305/2023);
- ICMS Tocantins: De 18% para 20% em 01.01.2024 (Lei 4.141/2023; ADI 7375);
- ICMS Rondônia: De 17,5% para 19,5% em 12.01.2024 (Lei 5.629/2023; Lei 5.634/2023);
- ICMS Distrito Federal: De 18% para 20% em 21.01.2024 (Lei 7.326/2023).

Fevereiro

- ICMS Bahia: De 19% para 20,5% em 07.02.2024 (Lei 14.629/2023);
- ICMS Maranhão: De 20% para 22% em 19.02.2024 (Lei 12.120/2023).

Março

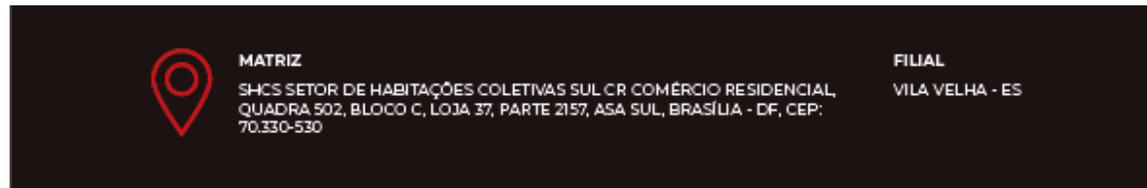
- ICMS Paraná: De 19% para 19,5% em 18.03.2024 (Lei 21.850/2023);
- ICMS Rio de Janeiro: De 20% para 22% em 20.03.2024 (Lei 10.253/2023).

Ab/riI

- ICMS Goiás: De 17% para 19% em 01.04.2024 (Lei 22.460/2023).

Nesse sentido, solicitamos a gentileza de responderem o presente e-mail para procedermos às tratativas pertinentes à necessária recomposição dos

preços da contratação, em conformidade com as disposições das legislações pertinentes.



Enviado por **3D Projetos**

ST Setor de Habitações coletivas Sul CR Comercio, s/nº – Quadra 502, bloco C, Loja 37, Brasília, Distrito Federal,
CEP 70330-530

Se deseja não receber mensagens como esta, por favor [clique aqui](#).

Pedido de recomposição de preços por aumento de alíquota de ICMS em 2024

Diretoria de Registro de Preços – SCG

seg 23/09/2024 14:26

Para:contrato@3dprojetosdf.com.br <contrato@3dprojetosdf.com.br>;

Prezados,

Trata-se de solicitação de Reequilíbrio de Preços da Ata de Registro de Preços n.º 0111/2024, referente ao Edital de Licitação PE n.º 90013/2024, com vencimento em 14/06/2025, impetrado pela empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita sob n.º CNPJ 07.766.048/0002-35, no entanto, não há motivações e alegações suficientes que justifiquem análise da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro relacionados à Ata de Registro de Preços mencionada, uma vez que o motivo alegado não se trata de caso fortuito ou de força maior. Além disso, há também o fato da recente publicação do extrato da ata na data de 14 de junho de 2024 e o pedido da empresa em 16 de agosto de 2024, isto é, apenas 60 dias após a publicação da mesma. Assim, informamos do INDEFERIMENTO da solicitação.

Agradecemos pela compreensão e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Cristiana de Castro Mesquita
Diretoria de Sistema de Registro de Preços
Coordenação de Gestão de Suprimentos